

TERMO DE REFERÊNCIA

1	<p>OBJETO-RENOVAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA “BANCO DE PREÇOS” fornecido pela empresa Negócios Públicos - NP Capacitações e Sols. Tecnológicas Ltda.</p> <p>- Renovação de uma assinatura anual eletrônica, para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.</p>
----------	---

2-	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Esta contratação objetiva atender à solicitação da Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (SCON) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste Tribunal, visando proporcionar atendimento especial às suas necessidades administrativas, por meio de consultas ao banco de dados a vários produtos e seus respectivos preços e atas. Uma ferramenta oportuna para solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na formação de Editais, elaboração de termo de referência, especificação técnica e formação de preços estimados, tornando, assim, as aquisições mais eficazes, transparentes e econômicas.</p>
-----------	--

3-	<p>META FÍSICA</p> <p>Continuar a oferecer este serviço aos servidores que necessitem de uma ferramenta para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato, garantindo que o procedimento referente a cotação de preços seja muito mais rápido e eficiente, ampliando os resultados da pesquisa e aferindo a realidade dos preços, atendendo assim aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.</p>
-----------	--

4-	<p>DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/SIASG</p> <p>O acesso é feito via internet, através do site do Banco de Preços (www.bancodepreços.com.br), com login e senha autenticado e exclusivo, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IPs. Os preços são atualizados de forma permanente e diária.</p>
-----------	--



No caso de material:			
Item	quantidade	descrição	Cod. SIASG
1 licença	3 usuários + 1 cortesia	01 ano (365 dias)	7030
Requisitos mínimos para acesso: Configuração servidor proxy			

5-	<p>VALOR ESTIMADO</p> <p>Os preços a serem cobrados pelos serviços efetivamente fornecidos serão fixos, irrealizáveis e de acordo com a proposta apresentada pela contratada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DO OBJETO</th> <th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco de Preços (Plataforma Completa)</td> <td>1</td> <td>1 (04 usuários)</td> <td>R\$ 9.875,00</td> <td>R\$ 9.875,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>OBS: Neste valor inclui-se mais uma licença cortesia.</p>	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Banco de Preços (Plataforma Completa)	1	1 (04 usuários)	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
Banco de Preços (Plataforma Completa)	1	1 (04 usuários)	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00							

6-	<p>PRAZO DE VIGENCIA/FORMA DE ACESSO</p> <p>O prazo de vigência será de 365 dias contados da assinatura do contrato(serviço).</p> <p>O acesso ao sistema Banco de Preços será liberado e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.</p> <p>Acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br - Acesso somente autenticado login/senha. - Login/senha de uso exclusivo <p>Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa. - Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF. - Seleção de preço para comparativo.
-----------	---



	- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
--	---

7-	PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA 12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.
-----------	---

8-	<p>ENCARGOS DAS PARTES:</p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>O FORNECEDOR DEVE:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento. b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro. c) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços; d) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos. g) Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil. h) A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto dos presentes assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a
-----------	--



	<p>regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.</p> <p>i) Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses.</p> <p>j) O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.</p> <p>k) O acesso aos serviços deverá ser liberado aos usuários cadastrados através de acesso <i>online</i>, utilizando-se <i>login</i> e senha.</p> <p>O TRF2 DEVE:</p> <p>a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.</p> <p>b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.</p> <p>c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.</p> <p>d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.</p> <p>e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.</p> <p>f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.</p>
--	--

9-	<p>DO PAGAMENTO/ATESTO</p> <p>O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (COBJUR);</p> <p>O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.</p> <p>O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada. O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em 02 (duas) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao <i>e-mail</i> scon@trf2.jus.br devidamente atestado pelo gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal, para</p>
-----------	---



	<p>valor inferior ou igual a R\$ 17.600,00 (<i>dezesete mil e seiscentos reais</i>), ou em até 10 (<i>dez</i>) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (<i>dezesete mil e seiscentos reais</i>), a contar do referido atesto.</p> <p>O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no segundo parágrafo acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.</p> <p>Por força do disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27.12.96 será efetuada, no ato do pagamento e sobre o valor do documento fiscal, retenção na fonte de tributos e contribuições (IRPJ, CSLL, COFINS E PIS /PASEP) nos percentuais constantes da coluna 06 da Tabela retenção do Anexo I da Instrução Normativa n.º 1234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, exceto para as que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção previstas no art. 18 da supracitada Instrução Normativa. No caso de enquadramento, serão também retidos os tributos elencados do Decreto nº 24.147 de 24/11/04 e na IN 100/INSS/DC de 18/12/03.</p> <p>O pagamento será efetuado conforme especificado acima.</p>
--	--

10-	<p>SANÇÕES:</p> <p>Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de 5(cinco)anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30%(trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. apresentar documentação falsa; 2. fraudar a execução do contrato; 3. comportar-se de modo inidôneo; 4. cometer fraude fiscal; 5. fizer declaração falsa; 6. não retirar nota de empenho no prazo estabelecido; 7. não mantiver a proposta. <p>Para os fins do item 10-3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93;</p> <p>Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 10-4, 10-5 e 11-6 abaixo: - advertência;</p>
------------	---



- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região—(TRF2) por prazo não superior a 2(dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ou;

-impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos;

No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

- deixar de entregar, sem causa justificada, o serviço no dia e hora estipulado na nota de empenho.

Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas no Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório, concomitantemente;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação oficial;

-esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstos no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



11-	<p>NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO</p> <p>Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada.</p> <p>Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.</p> <p>-O serviço de acesso online deve ser efetuado através de login e senha dos usuários cadastrados, por um período de 12 (doze) meses.</p> <p>A solução deve garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisa, orientações, consultas, legislações, manuais e modelos, etc.</p> <p>Acesso ilimitado a todos os aplicativos sendo que o <i>Login/senha</i> são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;</p> <p>A liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência de 12 (doze) meses.</p> <p>A Contratada deverá comunicar com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou interferência nos serviços.</p> <p>O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.</p>
12	<p>SUPOORTE TECNICO</p> <p>O suporte técnico deverá ser provido em horário comercial, por telefone por e-mail, a ser prestado pela Contratada, com o tempo máximo de resposta de duas horas.</p> <p>A Contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do contrato eventuais manutenções preventivas programadas, necessárias aos serviços.</p>

